

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E
CIÊNCIAS HUMANAS

CONTEXTOS ORATÓRIOS DA ROMA REPUBLICANA



Professor Doutor: Adriano Scatolin

Disciplina: Literatura Latina: Historiografia ou Retórica / Oratória



Aluna: Maria Serina Areias de Carvalho NUSP 5701918

Período: noturno

**USP
2017**

INTRODUÇÃO

O presente trabalho trata dos principais contextos oratórios da Roma republicana, usando como exemplos, excertos dos discursos proferidos por Marco Túlio Cícero.

A RETÓRICA DE ARISTÓTELES

A retórica é a arte do discurso. Para Aristóteles a retórica é uma forma de argumentação comparável à dialética, sendo considerada como arte genuína e não uma mera técnica, portanto, ao se destacar a racionalidade como forma de conhecimento prático, identificam-se semelhanças entre retórica e dialética. Aristóteles, na sua obra *Retórica*, refere-se à retórica como arte de comunicação, do discurso feito para o público, com fins de persuasão. A inovação de Aristóteles reside na importância dada ao argumento lógico como elemento central na arte de persuadir, sendo a retórica uma disciplina que contribui para a tomada de decisões graves¹.

Para Aristóteles os três tipos de argumentos são: (i) *logos*, que consiste no método adequado de argumentação retórica, formado por entimemas (forma de argumentação dedutiva que permite provar ou demonstrar uma proposição a partir de premissas prováveis) e exemplos (fatos passados, parábolas e fábulas); (ii) *ethos*, que depende do caráter do orador, pois o auditório se deixa persuadir pela imagem que faz do orador e (iii) *pathos*, que refere-se ao auditório, na capacidade do orador despertar sentimentos e emoções no auditório².

Citamos os princípios que caracterizam o esquema retórico de Aristóteles: 1- a distinção de duas categorias formais de persuasão: provas técnicas e não técnicas; 2- a identificação de três meios de prova, modos de apelo ou formulas de persuasão: a lógica do assunto, o caráter do orador, e a emoção dos ouvintes; 3- a distinção de três espécies de retórica: judicial, deliberativa e epidictica; 4- a formalização de duas categorias de argumentos retóricos: o entimema, como prova dedutiva; o exemplo, usado na argumentação secundária; 5- a concepção e uso de várias categorias de tópicos na construção dos argumentos. 6- A concepção de normas básicas de estilo e composição, nomeadamente sobre a necessidade de clareza, a compreensão do efeito de diferentes tipos de linguagem e estrutura formal, e explicitação do papel de metáfora; 7- a classificação e ordenação das várias partes do discurso³.

ASPECTO HISTÓRICO: A REPÚBLICA ROMANA

Com a deposição do rei Tarquínio, em 509 a.C., chega ao fim a monarquia etrusca sobre Roma. A República romana nasce controlada pela elite proprietária de terras romanas, com sua natureza aristocrática representada pelos patrícios que controlavam o Senado. O poder foi partilhado por dois

¹ REBOUL, Olivier. *Introdução à retórica*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p.19-37.

² REBOUL, Olivier. *Introdução à retórica*. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p.46-49.

³ ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução, prefácio e introdução de Manuel Alexandre Júnior. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p. XIII – LI.

cônsules, que exerciam o cargo por um ano, aconselhados pelo Senado. Acresce a esse cenário político um viés democrático, na organização das assembleias para escolha dos ocupantes de cargos públicos e para votar leis. E um resquício da monarquia se preserva no papel dos magistrados⁴.

Pela força Sula se tornou senhor absoluto de Roma. Em 82 a.C., Sula esmagou seus adversários, sendo oito mil prisioneiros mortos a sangue frio e o fim da guerra civil. Sula devolveu os poderes ao Senado, diminuiu os direitos dos tribunos e em 79 a.C. abdicou da ditadura e retirou-se para Cuma.

Em 60 a.C. foi constituído o primeiro triunvirato entre Pompeu, César e Crasso. Em 49 a.C. o senado decidiu retirar o comando da Gália de Júlio César, que recusando-se a obedecer atravessou o Rubicão e marchou sobre o sul, perseguindo Pompeu, que fugiu e se instalou em Épiro, na margem oriental do Adriático. Após a derrota em Farsala, Pompeu foi assassinado no Egito⁵.

Em Farsala, chega ao fim a República romana. César substituiu os antigos cônsules simpatizantes de Pompeu por homens novos, que lhe deviam tudo e nada lhe opunham. Em alguns anos, César reorganizou o Estado romano, remodelando suas instituições, promulgando novas leis, instituindo o calendário juliano, e gozando do título de “ditador perpétuo”.⁶

MARCO TULLIUS CÍCERO: O DISCURSO E SEUS DIFERENTES ASPECTOS

Marco Túlio Cícero é uma das mais complexas figuras que encontramos na civilização romana, pensador, político e grande orador. Um homem de letras, extremamente culto, um representante do *homo novus* que unia o *optimum* intelectual às tradicionais obrigações para com o Estado. Tamanha a importância de sua obra para os anais da história, que nos alinhamos à citação de Zelia de Almeida Cardoso: “a vida literária de Cícero se confunde com a oratória, à a qual ele se dedicou desde muito jovem, e esta delimita por assim dizer, o primeiro período clássico da literatura latina, a chamada “época de Cícero”⁷.

No período de 81 a 43 a.C., inúmeras e magníficas peças oratórias foram compostas por Marco Túlio Cícero. Várias peças são de cunho jurídico e outras são de cunho político.

Para Marco Túlio Cícero o discurso não devia apenas dizer alguma coisa, mas ensinar, agradar e comover. O grande orador distinguia cinco fases num discurso: invenção, disposição, memorização, elocução e ação.

Da leitura de Cícero no *Orador* se depreende que existem dois tipos de discurso um indefinido e outro definido, que são realmente imprescindíveis, e que há também um terceiro tipo que é proposto como um terceiro gênero que seriam os “louvores”.



⁴ BURNS, Edward McNall. Trad. de MACHADO, Lourival G.; MACHADO, Lourdes S. e VALLANDRO, Leonel. *História da Civilização Ocidental*. Porto Alegre: Globo, 1983, p. 550-560.

⁵ GRIMAL, Pierre. *A civilização romana*. Tradução de Isabel St. Aubyn, Lisboa: Edições 70, 2015, p.50-51.

⁶ GRIMAL, Pierre. *História de Roma*. Tradução de Maria Leonor Loureiro. São Paulo: editora UNESP, 2011, p.119-21.

⁷ CARDOSO, Zelia de Almeida. *A literatura Latina*. São Paulo: Martins Fontes, 2013, p.152.

Sobre a causa a ser defendida, verificamos que ela está ligada ao tipo do ouvinte a que se destina, seja um espectador ou árbitro, seja o determinador do caso ou da sentença. Se versar sobre assunto jurídico haverá debates no tribunal, sobre fatos ocorridos no passado; se se tratar de deliberação na assembleia popular o assunto irá se referir a fatos futuros⁸. No discurso sobre Marcelo, citamos um exemplo de deliberação: na página 6 – n.25, parte final “A esta altura definirás a extensão de tua vida não pela salvação da república, mas pela tranquilidade de espírito? [..]”.

O discurso deliberativo tem por auditório os membros da assembleia, com o intuito de aconselhar ou dissuadir, mostrando por meio de exemplos e questionamentos que numa questão futura, a escolha de uma ação pode ser conveniente ou prejudicial. Essa é a forma por excelência do discurso político.

A causa, dependendo da sua natureza, pode ser submetida a um julgamento, a uma deliberação, ou a um adorno. O bom orador deve almejar como meta: o rigor ou a clemência do juiz no julgamento; na deliberação a esperança ou temor de quem delibera; e no adorno o deleite de quem ouve⁹.

O orador romano dispunha da Assembleia popular, do Senado romano e dos tribunais para o exercício da arte retórica, sendo a cada ambiente proferido um discurso com fins e características distintas. Assim também, cabia o exercício do louvor na cerimônia fúnebre, com o intuito de homenagear o falecido e prestigiar o renome de sua família, como fez Gaio Lúlio para Quinto Tubêrão, que louvava seu tio, o Africano; ou como no discurso fúnebre de César em louvor a sua tia Júlia (Suetônio, Jul.6).

ANÁLISE DE ALGUNS EXCERTOS DOS DISCURSOS DE MARCO TULLIUS CÍCERO

No discurso de defesa de Murena, há uma adequação ao público ouvinte. Ora sublime, como uma prece, ora urbano, com traços de humor, ora patético ao pedir misericórdia aos jurados. Esse discurso foi proferido por Marco Túlio Cícero apoiador de Sêrvio Sulpício e aliado de Marco Catão, ambos acusadores do cônsul Lúcio Murena, numa questão de corrupção eleitoral, tendo obtido a absolvição de Murena, através da ironia, do humor para destruir a acusação e não seus adversários¹⁰.

Ao analisarmos a defesa do poeta Árcias¹¹ apresentada por Cícero, segundo a doutrina da disposição, nos propomos a estudar as partes do discurso, quais sejam: (i) o proêmio, (ii) o desenvolvimento, que compreende a narração/argumentação, consubstanciada nas provas e (iii) a peroração.

⁸ Os deuses imortais concederam-nos estas defesas: para a Urbe, César; Bruto para a Gália. É que, se Antônio tivesse tido a oportunidade de submeter a Urbe, de tomar a Gália, todos os melhores homens teriam de morrer, os demais, de ser escravos. (Exemplo de deliberação política - Cic. Phil. 3. 34-36 (44) – ver Material de Apoio 2).

⁹ Ver: SCATOLIN, Adriano. Material de Apoio I. Referência: Cic. Part. 10-11

¹⁰ CÍCERO, M.T. Defesa de Murena. Introdução, notas e tradução de Ana Paula Q, F, Sottomayor. [s/d]

¹¹ CÍCERO, M.T. *Em defesa do poeta Árcias*. Introdução, tradução e notas de Maria Isabel R. Gonçalves. Lisboa: Editorial Inquérito Limitada, 1986.

Falemos um pouco dos gêneros. Consoante a Retórica de Aristóteles, a defesa do poeta Árquias pode ser considerada como pertencente ao gênero judicial, sendo que o seu proêmio, devido às peculiaridades presentes, mais se aproxima do gênero epidítico.

Segundo Aristóteles, no gênero epidítico temos tanto o elogio quanto a censura; nesse caso, tratamos de um elogio ao poeta Árquias, e o tempo principal é o presente, pois a censura ou louvor recaem sobre eventos atuais, embora muitas vezes também argumentem evocando o passado e conjecturando sobre o futuro. E quanto ao fim, temos que é o belo ou o feio, o bem ou o mal. Aqui Cícero procura exaltar Árquias, fugindo do modelo esperado no gênero judicial, que consiste numa amostra daquilo que será exposto em sua argumentação, pois o indefinido causa dispersão. E no gênero judicial, o proêmio tem o mesmo efeito dos prólogos das peças teatrais.

Assim o título do texto sob exame, ao referir-se a uma defesa, indica pertencer ao gênero judiciário, eis que pressupomos que tal exercício dá-se como reação a uma acusação, dantes proferida. Num processo judicial temos tanto a acusação como a defesa, pois segundo Aristóteles, é necessário que os que pleiteiam façam uma dessas coisas. Então, Cícero defende o poeta Árquias perante um tribunal romano da acusação feita por Grátio de ter falseado o seu direito de cidadania. Segundo Aristóteles, o tempo para o que julga é o passado, pois é sempre sobre atos acontecidos que um acusa e outro defende, sendo que o fim é o justo ou injusto, para os que falam no tribunal.

Outro ponto: na escolha das palavras pelo orador consideramos a presença, segundo Aristóteles, de quatro virtudes, quais sejam: (i) a correção gramatical, (ii) a clareza do texto, (iii) o ornamento e a adequação (a lei maior da retórica). Quanto à adequação da elocução e da matéria (*res*) ao gênero, temos que o discurso no gênero judiciário se estabelece mediante uma elocução simples ou baixa, de fácil compreensão, e com poucos ornamentos. Já no gênero epidítico temos um discurso com elocução elevada, de pouca clareza e com muitos ornamentos, pois é próprio desse discurso o encanto, tendo que ser belo.

Passemos à análise do proêmio. O proêmio tem a função de preparar o ouvinte, constituindo-se num pré-discurso, que apresenta o orador como uma figura simpática, e busca conquistar a benevolência das pessoas (a sua atenção), trabalhando a docilidade, para facilitar a compreensão do que será exposto. Outra função reconhecida reside em colocar em evidencia qual a finalidade daquilo sobre o qual se desenvolve o discurso; se óbvia, desnecessário será o proêmio.

A narração deve ser clara, extensa na justa medida, e ética. E para Aristóteles basta recordar os fatos bem conhecidos. Para o defensor a narração pode ser mais breve, sendo a questão se os fatos aconteceram ou não.

É na apresentação lógica dos argumentos selecionados que funda-se a narração argumentativa. Quanto à argumentação, temos um primeiro segmento que trata da causa, ao que Cícero passa a narrar os fatos que corroboram sua defesa. “Ab initio” aborda a questão do mérito pessoal e apresenta a trajetória

do poeta, já famoso na Ásia e na Grécia, vindo para Roma no consulado de Mário e Catúlo, sendo recebido por importantes famílias e por amigos valiosos como os Luculos, tendo recebido a cidadania em Heracléia, ao abrigo da Lex Plautia Papiria, e tendo preenchido os requisitos requereu a cidadania romana, contestada por Grátio.

Cícero habilmente confirma seus argumentos apresentando provas que refutam as afirmações apresentadas por Grátio em sua acusação, sendo os documentos e testemunhos suficientes para a absolvição de Árquias. Segundo Aristóteles é necessário que as provas sejam demonstrativas, sendo as *entimemas* mais apropriadas ao gênero judicial, apresentadas de forma intercalada, por se relacionarem com fatos passados. Assim os elementos apresentados por Cícero contra a argumentação de seu oponente Grótia pertencem às provas, que refutam a acusação, quer por meio de uma objeção, quer por meio de um silogismo, sendo que Cícero ao discursar pronuncia as próprias provas e refuta as do oponente.

A seguir Cícero passa a apresentar no segmento “extra causam” argumentos que corroboram o merecimento de Árquias de receber a cidadania romana como poucos, ou seja, exalta suas qualidades como poeta. Após afasta-se do nome do poeta, conforme discorre, passando ao transcendente, o que provoca por via transversa o reconhecimento da sublimidade da poesia em geral e da dignidade do acusado em particular, pois na poesia reside a possibilidade da celebração de grandes feitos, tendo Árquias contribuído para a perpetuação das glórias de Roma, sendo também por este argumento merecedor da cidadania romana.

Para Aristóteles, o epílogo ou peroração é composto por quatro elementos, quais sejam: (i) tornar o ouvinte favorável à causa do orador; (ii) amplificar e minimizar; (iii) dispor o ouvinte para um comportamento emocional e (iv) recapitular, ou recordar o que foi dito. Após demonstrar-se que o orador diz a verdade e o adversário diz falsidades. O epílogo da defesa sob estudo é breve e conciso, e retoma os pontos principais dos argumentos apresentados como qualidades que corroboram o pedido de proteção do ofendido.

Assim podemos verificar que a defesa do poeta Árquias por Cícero é um exemplo de discurso que pertence ao gênero judicial, porém que se utiliza do epidítico ou laudatório em seu proêmio, como forma não apenas de apresentar a figura do poeta, mas para valorizá-lo pelos seus feitos e serviços prestados na perpetuação de Roma, pelo exercício da sublime arte poética.

No discurso sobre Marcelo, proferido no Senado, identificamos uma função de agradecimento, com louvores estratégicos a César e uma função exortativa que consiste na continuidade do perdão aos pompeianos, após a guerra civil romana e também na reconstrução política de Roma. Marco Túlio Cícero pretende desligar César da posição epicurista, do não temor da morte, para a ideia de que existe uma dívida com a República romana, sendo a glória militar efêmera, em oposição à verdadeira glória: “Gaio César, tuas honras militares serão certamente celebradas [...]. Por outro lado, quando ouvimos dizer ou

lemos que algo foi feito com clemência, brandura, justiça, moderação, sabedoria — sobretudo em meio à cólera, que é inimiga da sensatez, e à vitória, que por natureza é altiva e soberba —, somos tomados por tal ardor, não apenas no caso de feitos reais, mas também no de fictícios, que muitas vezes sentimos apreço por quem nunca vimos!”

CONCLUSÃO

A genialidade da retórica aplicada aos discursos de Marco Túlio Cícero propiciou a manutenção de seu renome, não apenas como político e orador brilhante, mas como um símbolo da República romana, cuja expressão se concretizava nas ideias proferidas aos diversos ouvintes, sempre atendendo as peculiaridades do público e do caso em questão para atingir a persuasão, como o deleite do público.

BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. Retórica. Tradução, prefácio e introdução de Manuel Alexandre Júnior. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

BURNS, Edward McNall. Trad. de MACHADO, Lourival G.; MACHADO, Lourdes S. e VALLANDRO, Leonel. *História da Civilização Ocidental*. Porto Alegre: Globo, 1983.

CARDOSO, Zelia de Almeida. A literatura Latina. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

CÍCERO, M.T. Em defesa do poeta Árquias. Introdução, tradução e notas de Maria Isabel R. Gonçalves. Lisboa: Editorial Inquérito Limitada, 1986.

CÍCERO, M.T. Defesa de Murena. Introdução, notas e tradução de Ana Paula Q, F, Sottomayor. [s/d]

GRIMAL, Pierre. *História de Roma*. Tradução de Maria Leonor Loureiro. São Paulo: editora UNESP, 2011.

_____. *A civilização romana*. Tradução de Isabel St. Aubyn, Lisboa: Edições 70, 2015.